



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

PROJETO DE INDICAÇÃO 333 /2023

DISPÕE SOBRE O POLITICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM MARACANAÚ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Promoção de Saúde Mental dos professores da rede municipal de ensino de Maracanaú, de caráter preventivo e terapêutico, com o intuito de promover debates, orientações e tratamentos psicológicos e psiquiátricos para a referida categoria.

I – Para os efeitos dessa matéria, serão contemplados os professores efetivos e também os temporários, devidamente contratados.

II– Considera-se problemas de saúde mental o estresse, a síndrome do pânico, a ansiedade, a síndrome de burnout, depressão, dentre outros diagnósticos fornecidos por um psiquiatra;

Art. 2º – A Política Municipal de Promoção de Saúde Mental é composta por:

I- campanhas informativas, formativas e de orientação sobre a importância da promoção da saúde mental na docência;

II – atividades de capacitação teóricas e práticas promovidas por cada escola pelo menos uma vez por ano, ministradas por especialistas da área de saúde mental disponibilizados pela Secretaria da Saúde em parceria com a Secretaria da Educação, com o objetivo de orientar os professores quanto à importância da saúde mental;

III – Criação de uma equipe multidisciplinar de saúde, composta por, no mínimo, 03 (três) médicos psiquiatras e 05 (cinco) psicólogos.

Parágrafo único – Como parte das ações de capacitação, os cursos de formação de professores deverão conter módulos sobre saúde mental.

Art. 3º – A equipe interdisciplinar de saúde a que se refere o inciso III do art. 2º oferecerá atendimento clínico em horários previamente agendados e atenderá aos professores em



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

espaço físico fixo, disponibilizado pela Administração Municipal. Parágrafo Único - A equipe multidisciplinar de saúde de cada regional administrativa deverá incluir em seu planejamento a realização de pelo menos uma visita por ano em cada escola de sua área de cobertura, efetivando a modalidade "itinerante" deste tipo de atendimento, para garantir o acesso dos professores ao serviço.

Art. 4º – Ao professor diagnosticado com problema de saúde mental será garantida prioridade no agendamento de consulta para tratamento médico e psicológico em postos de saúde, hospitais, clínicas e entidades públicas ou particulares conveniadas ao Instituto de Previdência Municipal.

Art. 5º – Caberá às Secretarias da Educação e da Saúde a proposição de diretrizes para viabilizar a plena execução da política de que trata esta proposição.

Art. 6º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR - **PSDB**
PELO BRASIL



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

JUSTIFICATIVA

Conversar, acolher, prevenir, cuidar, orientar. Iniciativas voltadas aos cuidados com a saúde mental da comunidade escolar trazem benefícios a professores, pais, alunos e trabalhadores da área. Com o intuito de potencializar diálogos e o bem-estar, esse é o Objetivo deste Projeto que apresentamos, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME), desenvolver diferentes ações voltadas à saúde mental. Uma delas é o Plantão Psicológico Docente.

A saúde mental de docentes é um tema de pesquisa que adquire crescente relevância, particularmente no que se refere às dificuldades dos professores atuantes no ensino público no Brasil. O tema gera também preocupação por parte de profissionais da educação, gestores institucionais e entidades sindicais e governamentais.

Frente ao exposto, faz-se oportuno refletir que apenas medidas e ações preventivas sugeridas e adotadas pelas instituições, ou mesmo intervenções com os trabalhadores da educação, realizadas pelos psicólogos podem não ser suficientes para combater os problemas de saúde atualmente no sistema educacional. Assim, é preciso pensar em políticas de prevenção e atendimento à saúde dos profissionais com certa urgência e cuidado.

Diante de um modo de vida acelerado, com grandes transformações tecnológicas, organizacionais e sociais, exige-se maior intensificação no ambiente trabalhista, com pouca interação afetiva humana. Essa intensificação, aliada à exacerbada concorrência e competitividade, ocasiona conflitos sociais e subjetivos. Destarte, definir a saúde exclusivamente como ausência de doença é limitador, visto que envolve fatores além da dimensão fisiológica.


FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR - **PSDB**
PELO BRASIL